

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária da Comissão de Licitações da FEMA comunica que recebeu, por meio de e-mail, pedido de esclarecimento enviado por Eduardo Muriano, ao qual manifestou interesse em participar do processo licitatório mencionado.

Após consulta à área técnica do setor requisitante esclarecemos o seu questionamento:

A pretensa participante faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

QUESTIONAMENTO 1: Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos?

RESPOSTA: A estimada de custo pela Administração considerou a pesquisa de preços com empresas do Ramo de prestação de serviços de jardinagem, bem como, a de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas.

QUESTIONAMENTO 2: Caso a CCT utilizada esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?

RESPOSTA: A licitante deverá adotar, para fins de composição de sua proposta, a CCT vigente à época da apresentação da proposta, observado os preços estimados pela administração.

QUESTIONAMENTO 3: A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

RESPOSTA: O fornecedor interessado deve possuir um CNAE correspondente com a atividade a ser desenvolvida.

QUESTIONAMENTO 4: Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

RESPOSTA: Sim. No momento, os serviços são executados por empresa contratada sob o contrato vigente, cujo encerramento motivará a nova licitação. O nome da empresa pode ser consultado no Portal da Transparência da FEMA.

QUESTIONAMENTO 5: Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

RESPOSTA: Esta informação deve ser consultada diretamente junto à Secretaria Municipal de Fazenda ou ao contador da licitante, não competindo à Administração prestar orientação tributária específica.

QUESTIONAMENTO 6: Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

RESPOSTA: Não. Em qualquer ausência (falta, licença médica, acidente ou férias), a contratada deverá garantir a cobertura do posto com outro funcionário.

QUESTIONAMENTO 7: Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

RESPOSTA: Sim. Ambos os colaboradores fazem jus ao adicional de insalubridade, pois lidam com produtos químicos (herbicidas, pesticidas, adubos químicos) e estão expostos a ruídos.

QUESTIONAMENTO 8: Entendemos que o material que será utilizado para a execução dos serviços será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim. Materiais como adubos, plantas, terra, entre outros, serão fornecidos pela contratante. As ferramentas ficarão sob responsabilidade da contratada, conforme item 3.8 do edital.

QUESTIONAMENTO 9: A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?

RESPOSTA: Não.

QUESTIONAMENTO 10: A contratante concederá espaço para vestiário e refeições par os colaboradores da contratada?

RESPOSTA: Sim. A contratante disponibiliza espaço de refeitório para uso dos colaboradores.

QUESTIONAMENTO 11: No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

RESPOSTA: Questões relativas a regime tributário devem ser tratadas diretamente com o contador da licitante. Eventual alteração legislativa com impacto nos custos poderá ser objeto de pedido de reequilíbrio, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

QUESTIONAMENTO 12: No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

RESPOSTA: Não se aplica. Os materiais como adubos, plantas e terra serão fornecidos pela contratante.

QUESTIONAMENTO 13: Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)

RESPOSTA: Conforme edital, o lance será pelo valor global do lote, considerando o preço mensal e anual, conforme modelo de proposta do Anexo II.

QUESTIONAMENTO 14: Os itens variáveis, tais como, substituição por férias, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência / estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: Conforme consta no Edital, todas as despesas e custos diretos e indiretos deverão ser inclusos na proposta.

QUESTIONAMENTO 15: A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

RESPOSTA: Conforme consta no Edital, todas as despesas e custos diretos e indiretos deverão ser inclusos na proposta.

QUESTIONAMENTO 16: No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

RESPOSTA: O que seria o PLR? Seria a Participação nos Lucros e Resultados?. Em caso afirmativo, e considerando tratar-se de uma bonificação facultativa que a empresa concede aos seus colaboradores em razão dos resultados alcançados, dependendo do lucro auferido, a FEMA não possui competência para opinar sobre o assunto, vez que diz respeito à gestão da própria empresa Contratada.

QUESTIONAMENTO 17: Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexecução da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

RESPOSTA: O percentual encontra-se estabelecido no Item 6 do Edital.

QUESTIONAMENTO 18: A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

RESPOSTA: O licitante poderá usar o modelo próprio, já que o modelo constante no Anexo II é sugerido.

QUESTIONAMENTO 19: Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

RESPOSTA: Quando aplicável e nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

QUESTIONAMENTO 20: Deve ser incluído na Planilha de Composição de Custos, caso esteja na CCT, o Prêmio de Assiduidade?



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

RESPOSTA: Conforme consta no Edital, todas as despesas e custos diretos e indiretos deverão ser inclusos na proposta.

Diante do exposto, e não havendo mais considerações a acrescentar, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assis, 19 de agosto de 2025.

Natália Jaloretto Sabino
Secretária da Comissão de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D29F-EF18-8C5C-4003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 19/08/2025 15:00:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D29F-EF18-8C5C-4003>